



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## CONTRATO Nº 6/2021

Processo nº 48340.000251/2021-01

CONTRATO  
ADMINISTRATIVO  
CELEBRADO ENTRE  
A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO  
**MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA E  
O BANCO DO  
BRASIL S/A,**  
VISANDO A  
OPERACIONALIZAÇÃO  
DO “DEPÓSITO EM  
GARANTIA”,  
VINCULADO A  
OBRIGAÇÕES, NOS  
TERMOS DA  
INSTRUÇÃO  
NORMATIVA SG/MP  
Nº 05, DE 26 DE  
MAIO DE 2017 E  
ALTERAÇÕES  
POSTERIORES.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME** com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal - CEP 70.065- 900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0005-87, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 451, de 22/11/2017, publicada no D.O.U. de 28/11/2017 neste ato, representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 306.919, expedida pela MB/RJ, e inscrito no CPF sob nº 434.241.047-87, nomeado pela Portaria/GM nº 655, publicada no D.O.U de 18.01.2019 - Seção 2 - Pág. 13, e com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência 1607, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, estabelecida no SCN - Quadra 2 - Bloco A - Sala 601 - Ed. Corporate Financial Center, neste ato, representado pelo seu **Gerente Geral, Senhor THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ**, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 12926268, expedida pela SSP-MG, e inscrito no CPF sob nº 015.168.456-17, doravante denominado **BANCO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO - decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021-MME** - para gerenciamento de depósitos para Garantias de Contratos Administrativos, nos termos da Instrução

Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores, por meio do denominado **DEPÓSITO EM GARANTIA**, e das demais normas pertinentes, mediante as seguintes condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Para efeito deste **CONTRATO** entende-se por:

1. **CLT** - Consolidação das Leis do Trabalho.
2. **Prestador de Serviços** - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com o **CONTRATANTE**.
3. **Rubricas** - itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pelo **CONTRATANTE**.
4. **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** - são depósitos efetuados pelo **CONTRATANTE** a título de garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras a serem provisionados às empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra na forma da Instrução Normativa/SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores.
5. **Contratos** - instrumento formalizador do vínculo entre o **CONTRATANTE** e o Prestador de Serviços materializado pelo sistema do **BANCO** por um “Evento” o qual possibilita ao **CONTRATANTE** a individualização dos depósitos e a gestão de cada contrato.
6. **Evento** - é a representação no sistema do **BANCO** do Contrato entre o **CONTRATANTE** e o Prestador de Serviços, onde é abrigado o Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação.
7. **Usuário(s)** - servidor(es) do **CONTRATANTE** e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
8. **Administração Pública Federal** - Administração Direta e Indireta da União, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.
9. **ID Depósito:** é o número que identifica o pré-cadastramento do Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação, que dará origem ao depósito após o envio dos recursos pelo depositante.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura, movimentação e centralização de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo **CONTRATANTE**, bem como viabilizar os devidos acessos aos saldos e extratos de todos os “Eventos”.

1. Os Contratos firmados entre o **CONTRATANTE** e a empresa terceirizada serão albergados pelo Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
2. O Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação será destinado, exclusivamente, para recebimento dos recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pelo **CONTRATANTE**.
3. Os recursos depositados pelo **CONTRATANTE** serão individualizados em Eventos específicos, abertas para cada contrato administrativo firmado com seus prestadores de serviços.
4. A movimentação ou encerramento do Depósito em Garantia se dará unicamente mediante ordem expressa do **CONTRATANTE** e eventual saldo existente será debitado visando à destinação definida pelo **CONTRATANTE**.
5. Os recursos provisionados em Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação - serão corrigidos automaticamente, pelo **BANCO**, conforme índice de remuneração da caderneta de poupança, na forma pró-rata die, ou outro índice que venha a substituí-lo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FLUXO OPERACIONAL

A abertura, captação e movimentação dos recursos dar-se-á conforme o fluxo operacional a seguir:

1º) O **CONTRATANTE** firma o Contrato com o Prestador dos Serviços.

2º) O **CONTRATANTE**, por meio do **Ordenador de Despesas** ou do servidor previamente designado por este, envia ao **BANCO** ofício, na forma do Anexo I do presente Termo, solicitando o cadastramento de Evento específico para acolhimento do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, que serão efetuados como provisionamento, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores.

3º) Após cadastramento do Evento, o **BANCO** encaminha ao **CONTRATANTE** ofício na forma do Anexo II, solicitando o comparecimento do Prestador de Serviços para assinatura do contrato e entrega de documentação.

4º) Após assinatura do contrato pelo Prestador de Serviços, o **BANCO** encaminha ao **CONTRATANTE** ofício na forma do Anexo III do presente Termo informando os dados do Evento cadastrado.

5º) O **CONTRATANTE** gera o ID Depósito na internet no endereço [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou o solicita à sua agência de relacionamento.

6º) De posse do ID Depósito, o **CONTRATANTE** envia ao **BANCO** Ordem Bancária para abertura do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.

6.1) Após geração do primeiro ID Depósito, novos depósitos para um mesmo Evento podem ser realizados da seguinte forma:

6.1.1) Para que os recursos sejam depositados no mesmo Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação (depósito em continuação): utilize o ID Depósito do primeiro depósito ou o número do Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação para geração de novo ID Depósito;

6.1.2) Para que os recursos sejam depositados em Depósito em Garantia – bloqueados para movimentação distintos: gere um novo ID Depósito para cada depósito utilizando a opção “primeiro depósito”.

7º) O **BANCO** recebe a Ordem Bancária transmitida via arquivo pelo **CONTRATANTE** e efetua a abertura do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.

8º) O **BANCO** envia ao **CONTRATANTE** arquivo retorno em leiaute específico, contendo o número do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos.

9º) O **CONTRATANTE**, por meio do Ordenador de despesa ou do servidor previamente designado por este, solicita ao **BANCO** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Termo.

10º) O **BANCO** acata solicitação de movimentação financeira efetuada pelo **CONTRATANTE**, confirmando por meio de ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Termo.

11º) O **BANCO** disponibiliza ao **CONTRATANTE** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

**AO CONTRATANTE** compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização do aplicativo Autoatendimento Setor Público para consulta dos saldos/extratos pela internet.

2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VI do presente Instrumento, servidores para os quais o **BANCO** concederá acesso aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento, com poderes para efetuarem consultas aos saldos e extratos do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.

3. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando o cadastramento do Evento que abrigará o Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
4. Remeter ao **BANCO** arquivos de Ordem Bancária em leiaute específico, para a abertura do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
5. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando a movimentação de recursos do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação diretamente para a conta do Prestador de Serviços.
6. Comunicar ao Prestador de Serviços, na forma do Anexo VII do presente instrumento, a abertura do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, orientando-o a comparecer à Agência do **BANCO**, para providenciar entrega de documentos e assinatura do contrato, em caráter irrevogável e irretroatável.
7. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
8. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**.
9. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
10. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
11. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de Autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.
12. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.
13. Comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.
14. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do **BANCO** possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento.
15. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes do **CONTRATANTE**, que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do **BANCO**.
16. Inserir no edital de licitação e no contrato de prestação de serviços entre o **CONTRATANTE** e o Prestador de Serviços que a abertura e manutenção de Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação, estão sujeitos à cobrança de tarifas bancárias, nos valores estabelecidos na Tabela de Tarifas, afixada nas agências do **BANCO** e disponível no endereço eletrônico na internet: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO

**AO BANCO** compete:

1. Disponibilizar os sistemas de Autoatendimento ao **CONTRATANTE**.
2. Gerar e fornecer chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.
3. Informar ao **CONTRATANTE** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**, por intermédio dos sistemas de Autoatendimento ou por outro meio de comunicação utilizado pelo **BANCO**.

4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Termo.
5. Processar os arquivos remetidos pelo **CONTRATANTE** destinados a abrir Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.
6. Gerar e encaminhar via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado da abertura do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação. 7. Efetuar a movimentação do Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação diretamente para a conta do Prestador de Serviços, de acordo com o solicitado pelo **CONTRATANTE**.
8. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Termo.
9. Informar ao **CONTRATANTE** os procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.

Parágrafo Único: Não caberá ao **BANCO** qualquer responsabilidade além daquelas expressamente delimitadas neste Termo, ficando desde já ajustado que o **BANCO** não tem ingerência no processo de contratação administrativa de interesse do **CONTRATANTE** e que não decorrerão para o **BANCO** quaisquer obrigações que não estejam previstas neste instrumento

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### TARIFA SOBRE A PRESTADORA DE SERVIÇOS

O valor tarifário relativo à prestação dos serviços (**DEPÓSITO EM GARANTIA - MANUTENÇÃO**), será apurado pelo **BANCO** mensalmente, com base na atualização da Tabela de Tarifas de Pessoa Jurídica do Banco do Brasil, afixada nas agências do **BANCO** e disponível no endereço eletrônico na internet: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

A cobrança das tarifas, devidamente especificadas no item anterior, será feita a débito da conta de Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação do Prestador de Serviços.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

7.1 Fica dispensada a prestação de garantia em cumprimento deste contrato em consonância com o disposto no “caput” do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O erro de execução, a mora na execução, o não cumprimento dos prazos contratuais, a inexecução total ou parcial dos serviços objeto, por razões comprovadamente imputáveis ao **BANCO**, a sujeitará, a juízo do **CONTRATANTE**, a aplicação das penalidades previstas nos incisos I, III, IV, observado o disposto no § 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, e no caso de reincidência, denúncia, rescisão unilateral do Contrato, ficando já ressalvadas as circunstâncias advindas de caso fortuito ou força maior.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648, de 1998.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 A publicação de extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

**11.1.** Sempre que necessário, as cláusulas deste contrato, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo de Aditamento, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o **BANCO**, passando esse termo a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**12.1.** Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes: **CONTRATANTE** e **BANCO** em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando o **CONTRATANTE** e o **BANCO** responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

**13.1** Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.

**13.2** As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste contrato deverão ser resolvidos mediante conciliação entre o **CONTRATANTE** e o **BANCO**, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos pela Justiça Federal, na Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem justos e de acordo, o **CONTRATANTE** e o **BANCO** firmam o presente instrumento em **2 (duas) vias de igual teor e forma.**

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

### **Assinatura do representante da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

*(assinatura eletrônica)*

**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA

### **Assinatura do representante do BANCO**

**THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ**

(Agência Governo Federal - Ag. 1607)

**Gerente Geral/Representante do BANCO DO BRASIL S/A**

## ANEXOS DO CONTRATO

### ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

A(o) Senhor(a) Gerente  
(nome do gerente)  
(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Contrato Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado com essa instituição, para solicitar que promova o cadastramento de Evento, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado por ao CONTRATANTE com o prestador de serviço abaixo especificado:

CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Personalizado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

#### Dados do Evento

Nome do Evento: \_\_\_\_\_

Descrição do Evento: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
Ordenador de Despesas da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**  
ou do servidor previamente designado pelo ordenador

### ANEXO II DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Senhor \_\_\_\_\_  
(Nome do representante da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**)

Em atenção ao seu Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_, solicitamos que o representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, compareça à agência \_\_\_\_\_ (indicar agência) do Banco do Brasil munida da documentação abaixo listada para assinar o contrato de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a

receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado por esta CONTRATANTE ao amparo da Instrução Normativa nº 05, de 26.05.17.

- a) Atos constitutivos em vigor e alterações posteriores registrados, na forma da Lei, na autoridade competente.
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) No caso de representantes, mandatários ou prepostos, documentos que os qualifiquem e os autorizem a representar a Empresa.
- d) Documentos de identificação e comprovante de inscrição no CPF das pessoas autorizadas a representar a Empresa (sócios, representantes, mandatários ou prepostos).
- e) Comprovante de endereço da empresa.
- f) Procuраções ou outros documentos que confirmam poderes para representar a Empresa.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome do Gerente)  
Nº da Agência do BANCO

Ao Senhor

Nome e cargo do representante da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

Endereço

### ANEXO III DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Senhor,

Informamos abaixo os dados para geração de ID Depósito para acolhimento de valores referentes ao **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado por este **CONTRATANTE** com o **Prestador de Serviços** \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ \_\_\_\_\_.

Tipo de Garantia: 0001 – Contratos Administrativos

Número do Evento: \_\_\_\_\_

Nome do Evento: \_\_\_\_\_

Ratificamos que o **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** somente será aberto após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Contrato Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação do **CONTRATANTE**.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome do Gerente)  
Nº da Agência do BANCO

Ao Senhor

Nome e cargo do representante da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

Endereço

**ANEXO IV DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(endereço da agência com CEP)

Senhor (a) Gerente,

Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ \_\_\_\_\_ do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** nº \_\_\_\_\_, do Evento nº \_\_\_\_\_ aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, firmado por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, e **CREDITAR** a(s) conta(s) conforme dados a seguir:

Banco	Agência	Conta	Nome	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Ordenador de Despesas da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**  
ou servidor previamente designado pelo ordenador

**ANEXO V DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Ofício/Carta nº \_\_\_\_\_ (número sequencial)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Senhor (a) \_\_\_\_\_,

(nome do representante da Administração Pública Federal)

Em atenção ao seu Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_, informo a efetivação de **DEBITO** no **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** nº \_\_\_\_\_, Evento nº \_\_\_\_\_ e **CRÉDITO** nas seguintes contas:

Banco	Agência	Conta	Nome	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome do Gerente)  
Nº da Agência do BANCO

Ao Senhor  
Nome e cargo do representante da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**  
Endereço

**ANEXO VI DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

A(o) Senhor(a) Gerente  
(nome do gerente)  
(endereço da agência com CEP)

Senhor (a) Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso, aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO** para consulta de saldos e extratos de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, para os servidores a seguir indicados:

Nome	CPF	Poderes

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Ordenador de Despesas da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**  
ou servidor previamente designado pelo ordenador

**ANEXO VII DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

A(o) Senhor(a)  
(nome do Proprietário da empresa contratada pelo órgão/entidade)  
(endereço da empresa com CEP)

Senhor Sócio Proprietário,

Informo que solicitamos a abertura de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** na Agência nº \_\_\_\_\_ do Banco do Brasil, para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº \_\_\_/\_\_\_, firmado entre essa empresa e este órgão/entidade.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 dias corridos, a contar do recebimento deste ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no edital de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pelo Banco.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula \_\_\_\_\_ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Ordenador de Despesas da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**  
ou servidor previamente designado pelo ordenador



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto Dias Carvalho Braz, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/03/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0486823** e o código CRC **B062EDDE**.